



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 46/2021

Coronel Vivida, em 19 de novembro de 2021.

De: Secretaria de Assistência Social

Ao Exmo. Sr.
Anderson Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para locação de 01 (uma) impressora, referente ao item 01, do Contrato nº 142/19, Pregão nº 104/19, com a empresa FLC Suprimentos Ltda - ME. A mesma deverá ser instalada no Espaço Desenvolver (antiga UNOPAR), a partir do dia 22/11/2021, onde serão desenvolvidos os trabalhos do Programa Criança Feliz.

Atenciosamente,

FATIMA VOGEL DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021

autorizado





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 10

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Décimo termo aditivo ao Contrato nº 142/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 104/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Carlos José Centofante**, inscrito no CPF nº 531.500.409-06 e RG nº 3.924.600-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS**, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, para atendimento de todas as unidades administrativas, além de escolas, creches, unidades de saúde e outros setores da administração pública municipal**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, expedido pela Sra. Fátima Vogel da Silva, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) impressora:

QTDE	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	IMPRESSORAS TIPO I, II, III E IV – IMPRESSAO EM PRETO E BRANCO (CONFORME ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 3.1 DO TERMO DE REFERENCIA)	Espaço Desenvolver (antiga UNOPAR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 142/2019 de 18 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Carlos José Centofante
FLC Suprimentos Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor total de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) à servidora pública municipal Sr.^a CLARICE SILVEIRA PAVAN portadora do RG nº 3.423.747-6/PR, inscrita no CPF nº. 633.617.529-49 titular do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2032, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art.40º,§1º, inciso III, alínea b, da CF do Brasil, a partir de 01/01/2022.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:384CB141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 022/2021 CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações;

Considerando a Deliberação Nº 065/2021 CEAS;
Considerando o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022-2025;
Considerando plenária realizada na data de 21 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 -2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda, 21 de dezembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:1891E2F6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CONSÓRCIO PNHAIS
CORONEL VÍVIDA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 109, de 20 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Consórcio Pinhais, no valor de R\$ 16.000,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do Art. 8º, inciso I, da Resolução nº 091, de 14.08.2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para reforçar a seguinte dotação Orçamentária:

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento

02.002 – Administração de Infraestrutura

02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Rural

3.1.90.13 (28) – Obrigações Patronais.....
..... R\$ 16.000,00

Art. 2º - para cobertura do Crédito de que trata o Art 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento total/parcial** de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme discriminações abaixo:

Fonte: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

02 – Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento

02.002 – Administração de Infraestrutura

02.002.26.782.0002.2.002 – Atender as Despesas no que concerne à Administração de Infraestrutura Rural

3.1.90.11 (27) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:38BF9C1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONTRATO nº 100/2021 – Inexigibilidade nº 25/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: M L RAMPON PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ME, CNPJ nº 24.573.311/0001-08. Objeto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Valor total estimado: R\$ 349.664,16. O prazo de contratação é de 298 dias, de 07 de dezembro de 2021 a 24 de outubro de 2022. Coronel Vívda, 06 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 10 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 01 (uma) impressora no Espaço Desenvolver (antiga UNOPAR). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.